## EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS – NÚCLEO DE ESTUDOS DE DIREITO INTERNACIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (NEDIRP)

O Núcleo de Estudos de Direito Internacional de Ribeirão Preto (NEDIRP), no uso de suas atribuições, torna público por meio deste edital, que no período de 09/08/2018 a 27/08/2018 se encontram abertas as inscrições para seleção novos membros à composição do quadro institucional do NEDIRP.

O Núcleo de Estudos de Direito Internacional de Ribeirão Preto (NEDIRP) é um corpo acadêmico institucionalizado e organizado sob a forma de associação de estudantes para promover o desenvolvimento acadêmico e profissional do Direito Internacional em toda a cidade de Ribeirão Preto e região. Foi uma iniciativa dos alunos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) da USP com o objetivo de criar uma comunidade mais engajada com as perspectivas internacionais do Direito e demonstrar a proximidade e aplicabilidade do Direito Internacional na nossa realidade e cotidiano em toda a região. Mesmo que o Núcleo tenha partido de uma iniciativa dos alunos da FDRP, sua previsão é interinstitucional, ou seja, os membros do NEDIRP são das mais diversas faculdades e instituições da região.

## 1. Dos Departamentos

- **1.1.** Departamento de Grupo de Estudos e Pesquisas (GEP): é responsável por viabilizar e estimular a relação entre o corpo discente e os docentes das diversas faculdades da região, assim como, incentivar e promover o desenvolvimento de estudos, pesquisas, entre outras produções acadêmicas e publicações em geral, como as publicadas aqui no Site ODRI, nos diversos grupos de estudos e pesquisas realizados no âmbito acadêmico:
- **1.2. Departamento de Eventos**: é o setor encarregado de organizar e divulgar variadas atividades de extensão com eventos como Seminários, Congressos, Simulações e

Competições; fomentar e viabilizar a participação dos membros em eventos externos nacionais e internacionais de Direito Internacional;

- **1.3. Departamento Editorial**: fica responsável por incentivar a produção e periodicidade de material acadêmico, didático, informativo, ou de qualquer outra natureza que relacione Direito e Relações Internacionais e divulgá-lo nos veículos de comunicação, como aqui ou no Site ODRI, além de ser o Departamento que gere e mantém todo o Site e suas publicações na Coluna Internacional em Síntese e na Coluna Internacional em Análise;
- **1.4. Departamento de Marketing:** É um departamento movimentado e com grande importância para o crescimento do núcleo. Tem o objetivo de promover a ampla divulgação do NEDIRP e suas atividades de caráter internacional. Em seu rol de atividades, podemos citar: Desenvolver artes, administrar a página oficial e fomentar o compartilhamento das ações e eventos;
- **1.5.** Departamento de Recursos Humanos (RH): Tem como atividade principal o recrutamento de novos membros e a integração e capacitação de membros antigos. O setor busca guiar e orientar os membros quanto aos objetivos e metas do NEDIRP, proporcionando um ambiente de comunicação aberta e de desenvolvimento em plenitude das capacidades individuais e coletivas.

## 2. Das Vagas

O presente edital está aberto para o preenchimento indeterminado de vagas, variando sempre conforme demanda no Núcleo.

## 3. Da inscrição

Os interessados deverão fazer inscrição exclusivamente por meio de requerimento eletrônico, acessando o link aqui: <a href="https://goo.gl/forms/vS2jkmV1iesz0JB13">https://goo.gl/forms/vS2jkmV1iesz0JB13</a> no período de vigência deste edital, ou seja, até as 23:59 horas do dia 27 de agosto de 2018. Não há requisitos especiais exigidos, e as vagas estão abertas a toda a comunidade acadêmica de ensino superior.

4. Da Seleção

3.1. O processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital se dará

por meio da análise dos formulários enviados através do link supracitado.

3.2. Após essa primeira fase, haverá um entrevista pessoal com os membros da

Diretoria e do RH, com o propósito de uma maior integração e conhecimento do núcleo,

em data a ser definida.

3.3. Os novos membros serão então direcionados aos departamentos que demonstrarem

maior afinidade, sempre condicionado a demanda do NEDIRP.

**3.4.** Os candidatos que forem chamados e desistirem voluntariamente ou não puderem,

por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente suas

atividades como membro do NEDIRP, serão imediatamente substituídos e impedidos

durante 1 (um) ano de se inscreverem no processo seletivo.

5. Da divulgação

5.1. Os candidatos selecionados serão divulgados no site do NEDIRP e no site da

FDRP, a partir do dia 01/09/2018, para preenchimento imediato.

**5.2.** Aos casos omissos aplicam-se as normas do Estatuto do NEDIRP.

**5.3.** O presente Edital entra em vigor nesta data.

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2018.

Mayumi Hattori Martins

Presidente do Núcleo de Estudos de Direito Internacional de Ribeirão Preto